



TC 027.712/2006-8

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão – DNIT/MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Construtora Sucesso S/A e outros.

Proposta: Encaminha recurso ao gabinete do relator.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Tratam-se de documentação apresentada pela responsável Construtora Sucesso S/A, subscrita pelo advogado Terence Zveiter (OAB/DF 11.717), a título de Embargos de Declaração (peça 116 – R006) contra o Acórdão 1673/2017-TCU-Plenário, Relator Vital do Rêgo, Sessão de 2/8/2017 - Ordinária (peça 113).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos ao gabinete do Relator da decisão recorrida, Exmo. Ministro Vital do Rêgo Filho nos termos do art. 49, inciso III, da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 11/09/2017.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço